



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Fixa o “quantum” a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

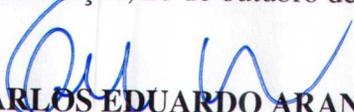
DECRETA:-

Artigo 1º - O fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura terão seus preços cobrados na seguinte forma:

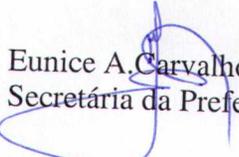
- I** - Transporte de água tratada nos limites do perímetro urbano, por viagem de 10 metros cúbicos.....**R\$ 184,45**
- II** - Transporte de água não tratada, nos limites do perímetro urbano, por viagem de 10 metros cúbicos.....**R\$ 87,35**
- III** - Retirada de água tratada, por metro cúbico.....**R\$ 8,13**
- IV** - Transporte de água para fora do perímetro urbano, por km rodado..**R\$ 5,70**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de outubro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000